

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1035/2025**

**Sumário:** Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Natalina de Jesus da Veiga da Veiga Semedo, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 08 de agosto de 2025

**Natalina de Jesus da Veiga Semedo**, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 08 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.